

Lei Municipal nº 56/89
De 14 de Agosto de 1989

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio nº112/89, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social (SETAS) e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

§ Único – Objetiva, o convênio, apoiar a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves no desenvolvimento de atividades assistenciais junto a população de baixa renda do município.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 14 de Agosto de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-